



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL Nº. 460/2007**

**26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2008.

O Sr.<sup>º</sup> **Fernando Gorgen**, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
- II. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

**Art. 2º** - O Orçamento Fiscal do Município de Querência - MT, para o exercício financeiro de 2008, estima à receita em R\$ 19.000.000,00 (Dezenove Milhões), para Administração Direta, descriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 3º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO                                   | TOTAL                |
|---|----------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                     |                      |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                       | <b>17.502.000,00</b> |
| Receita Tributária                              | 1.808.000,00         |
| Receita de Contribuições                        | 448.000,00           |
| Receita de Patrimonial                          | 333.000,00           |
| Transferências Correntes                        | 14.596.623,90        |
| Outras Receitas Correntes                       | 316.376,10           |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                       | <b>1.280.000,00</b>  |
| Transferências de Capital                       | 1.280.000,00         |
| <b>CONTRIB.PATRONAL SERV.ATIVO CIVIL - RPPS</b> | <b>218.000,00</b>    |
| Contrib.Patronal Serv.Ativo Civil-RPPS          | 218.000,00           |
| <b>Total da Administração Direta</b>            | <b>19.000.000,00</b> |



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>19.000.000,00</b> |
| <b>SEÇÃO II</b>    |                      |

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 19.000.000,00 (Dezenove Milhões), para a Administração Direta e será realizada segundo a descriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

**I – Por categoria econômica:**

| ESPECIFICAÇÃO                  | TOTAL                |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> | <b>19.000.000,00</b> |
| DESPESAS CORRENTES             | 16.385.360,00        |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 2.304.640,00         |
| RESERVA LEGAL                  | 120.000,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 190.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>             | <b>19.000.000,00</b> |

**II – Por órgãos de governo:**

| ESPECIFICAÇÃO   | TOTAL                |
|---|----------------------|
| <b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                            | <b>19.000.000,00</b> |
| Câmara Municipal  | 1.068.000,00         |
| Gabinete do Prefeito                                      | 400.000,00           |
| Secretaria Municipal de Administração                     | 1.500.000,00         |
| Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas           | 4.700.000,00         |
| Secretaria Municipal de Educação e Desportos              | 4.900.000,00         |
| Secretaria Municipal de Saúde                             | 4.300.000,00         |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social | 600.000,00           |
| Secretaria Municipal de Agricultura                       | 432.000,00           |
| Secretaria Municipal de Finanças                          | 1.100.000,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>19.000.000,00</b> |



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

III – Por funções:

| ESPECIFICAÇÃO                  | TOTAL                |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> | <b>19.000.000,00</b> |
| 01. Legislativa                | 1.068.000,00         |
| 04. Administração              | 3.173.950,00         |
| 08. Assistência Social         | 600.000,00           |
| 10. Saúde                      | 4.158.000,00         |
| 12. Educação                   | 4.313.200,00         |
| 13. Cultura                    | 30.000,00            |
| 15. Urbanismo                  | 1.705.990,00         |
| 16. Habitação                  | 150.000,00           |
| 17. Saneamento                 | 142.000,00           |
| 20. Agricultura                | 432.000,00           |
| 25. Energia                    | 270.000,00           |
| 26. Transporte                 | 2.384.100,00         |
| 27. Desporto E Lazer           | 172.400,00           |
| 28. Encargos Especiais         | 210.360,00           |
| 99. Reserva De Contingência    | 190.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>             | <b>19.000.000,00</b> |



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**IV – Por Sub-funções:**

| ESPECIFICAÇÃO                               | TOTAL                |
|---|----------------------|
| <b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>              | <b>19.000.000,00</b> |
| 031. Ação Legislativa                       | 1.068.000,00         |
| 122. Administração Geral                    | 2.769.950,00         |
| 123. Administração Financeira               | 680.000,00           |
| 128. Formação de Recursos Humanos           | 7.000,00             |
| 241. Assistência ao Idoso                   | 15.000,00            |
| 243. Assistência à Criança e ao Adolescente | 5.000,00             |
| 244. Assistência Comunitária                | 580.000,00           |
| 301. Atenção Básica                         | 4.128.000,00         |
| 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 30.000,00            |
| 361. Ensino Fundamental                     | 3.561.400,00         |
| 365. Educação Infantil                      | 751.800,00           |
| 392. Difusão Cultural                       | 30.000,00            |
| 451. Infra-Estrutura Urbana                 | 150.000,00           |
| 452. Serviços Urbanos                       | 1.525.990,00         |
| 482. Habitação Urbana                       | 150.000,00           |
| 512. Saneamento Básico Urbano               | 142.000,00           |
| 541. Preservação e Conservação Ambiental    | 30.000,00            |
| 573. Difusão do Conhecimento Tecnológico    | 40.000,00            |
| 601. Promoção da Produção Vegetal           | 20.000,00            |
| 606. Extensão Rural                         | 65.000,00            |
| 752. Energia Elétrica                       | 270.000,00           |
| 782. Transporte Rodoviário                  | 2.384.100,00         |
| 812. Desporto Comunitário                   | 172.400,00           |
| 843. Serviço da Dívida Interna              | 218.360,00           |
| 846. Outros Encargos Especiais              | 16.000,00            |
| 999. Reserva de Contingência                | 190.000,00           |
| <b>Total Geral</b>                          | <b>19.000.000,00</b> |



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

V – Por Programas:

| ESPECIFICAÇÃO                             | TOTAL                |
|---|----------------------|
| <b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>            | <b>19.000.000,00</b> |
| 0000. Operações Especiais                 | 190.000,00           |
| 0001. Processo Legislativo                | 1.068.000,00         |
| 0003. Administração Geral                 | 2.736.950,00         |
| 0006. Administração Financeira            | 720.000,00           |
| 0007. Formação do Patrimônio Serv.Público | 194.360,00           |
| 0015. Apoio a Produção Vegetal            | 45.000,00            |
| 0017. Preservação Ambiental               | 30.000,00            |
| 0018. Promoção e Extensão Rural           | 20.000,00            |
| 0025. Desenv. Científico e Tecnológico    | 40.000,00            |
| 0026. Tecnologia e Informação             | 30.000,00            |
| 0035. Transporte Escolar                  | 180.000,00           |
| 0036. Merenda Escolar                     | 330.000,00           |
| 0039. Expansão e Melhoria Ensino Infantil | 473.400,00           |
| 0040. Exp. e Melhoria Ensino Fundamental  | 1.085.800,00         |
| 0044. Incentivo Desporto Amador e Lazer   | 172.400,00           |
| 0046. Difusão Cultural                    | 15.000,00            |
| 0056. Eletrificação Rural                 | 10.000,00            |
| 0057. Eletrificação Urbana                | 260.000,00           |
| 0059. Habitação                           | 150.000,00           |
| 0060. Urbanismo                           | 1.405.990,00         |
| 0062. Serviços de Utilidade Pública       | 80.000,00            |
| 0064. Pavimentação Urbana                 | 250.000,00           |
| 0079. Saúde                               | 4.160.000,00         |
| 0080. Saneamento Básico                   | 140.000,00           |
| 0090. Assistência Social em Geral         | 600.000,00           |
| 0097. Educação Básica Pública             | 2.229.000,00         |
| 0101. Transportes Rodoviários             | 2.384.100,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                        | <b>19.000.000,00</b> |



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**Art. 5º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 4.758.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), conforme discriminação:

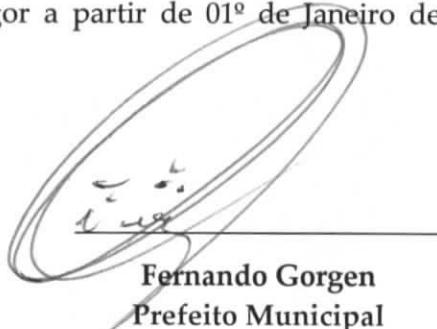
| <b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| Assistência                    | 600.000,00          |
| Saúde                          | 4.158.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>             | <b>4.758.000,00</b> |

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por Cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01º de Janeiro de 2008 , revogadas as disposições em contrário.



Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal